



MUNICÍPIO DE AFUÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

## LEI Nº 326/2010-GAB/PMA, de 26 de janeiro de 2010

Reajusta remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá passa a ser de: R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de janeiro de 2010,

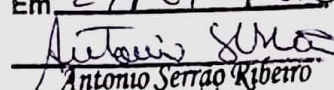
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 26 de janeiro de 2010.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal



**Recebi o Original**  
Em 27/01/2010

  
Antonio Serrão Ribetto  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 001/2009/CMA

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº003/2010-GAB/PMA, DE 21/01/2010, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/01/2010.

